



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1527 | Itapevi, 10 de março de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+ESPORTE +INTEGRAÇÃO

Itapevi recebe a estrela do vôlei
Fofão para treinamento especial

ITAPEVI RECEBE A ESTRELA DO VÔLEI FOFÃO



Foto: Divulgação | PMI

Sesc reúne jovens do programa Mais Esportes para treinamento especial com a ex-capitã da Seleção Brasileira, Fofão

Em parceria com o Sesc, a Prefeitura de Itapevi realiza a Clínica de Voleibol com a ex-jogadora da Seleção Brasileira Fofão, nesta quarta-feira (11), às 9h, no CIEF (Centro de Iniciação ao Esporte e Formação - Avenida Pedro Paulino, 120 - Cohab). A ação acontece em comemoração aos 80 anos da instituição, com apoio do município, Banco do Brasil e UniCesumar.

A atividade é destinada a 50 alunas de 12 a 17 anos do programa municipal Mais Esportes, previamente selecionadas. O evento é aberto ao público em geral, que poderá acompanhar como espectador.

Durante o encontro, Fofão compartilhará sua trajetória no esporte, falando sobre sua experiência na Seleção Brasileira, passagens

por grandes clubes e participações em Olimpíadas. Na sequência, ela comandará um treinamento prático com as jovens atletas e, ao final, participará de sessão de fotos e interação com o público.

Considerada uma das maiores levantadoras da história do voleibol mundial, Fofão construiu uma carreira vitoriosa. Pela Seleção Brasileira, conquistou a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de 2008, em Pequim, além de diversos títulos em campeonatos mundiais e sulamericanos. Reconhecida pela liderança e visão de jogo, foi capitã da equipe nacional por muitos anos e se tornou referência dentro e fora das quadras.

A ação reforça o compromisso da administração municipal com o incentivo ao esporte de base, promo-

vendo técnica, integração e inspiração para que novos talentos possam crescer dentro e fora da quadra.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.029, DE 06 DE MARÇO DE 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DOS CAMARÕES, Nº 302, LOTE 37/38/40-A, DA QUADRA 06, BAIRRO DE CHÁCARA SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 23.141.63.79.1080.00.000, PROPRIETÁRIO VALDO RODRIGUES DE CASTRO.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, I, d, da Lei Orgânica do Município de Itapevi;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública UM TERRENO URBANO, designado por 37/38/40-A da quadra no 06, situado Rua dos Camarões, do lugar denominado "Chácara Santa Cecília", neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Inicia-se no vértice 2A no alinhamento da Rua dos Camarões, e segue a distância de 33,43 metros no azimuth de 356º46'41" até o vértice 3 de coordenada X 304833.00; Y 7393416.99, deste deflete à direita no azimuth de 91º52'56", segue 103,00 metros de distância até o vértice 4, de coordenada X 304754.80; Y 7393351.99, confrontando com o terreno urbano 1 de nº oficial 144, terreno urbano 2 de nº oficial 150, terreno urbano 3 de nº oficial 158, terreno urbano 4 de nº oficial 162, terreno urbano 5 de nº oficial 168, terreno urbano 6 de nº oficial 176, terreno urbano 7 de nº oficial 180, terreno urbano 8 de nº oficial 184, terreno urbano 9 de nº oficial 186, terreno urbano 10 de nº oficial 194, terreno urbano 11 de nº oficial 204, terreno urbano 12 de nº oficial 212, terreno urbano 13 de nº oficial 220, terreno urbano 14 de nº oficial 234 e terreno urbano 15 de nº oficial 246, todos da quadra "P", do lugar denominado Chácaras Santa Cecília, deste deflete à direita no azimuth de 180º28'42", confrontando com a parte do terreno urbano 39,15,16,17 e 18 de nº oficial 21 segue 40,00 metros de distância até o vértice 5, deste deflete à direita no azimuth de 272º27'17", confrontando ainda com parte do terreno urbano 39,15,16,17 e 18 de nº oficial 21, segue 30,00 metros de distância até o vértice 6, deste deflete à esquerda no azimuth de 181º13'58", confrontando ainda com parte do terreno urbano 39,15,16,17 e 18 de nº oficial 21, segue 13,2682 metros de distância até o vértice 7, deste deflete à direita no azimuth de 271º12'44", confrontando com o terreno urbano 37/38/40-B, da quadra nº 06, de nº oficial 369, segue 72,6370 metros de distância até o vértice 2, deste deflete à direita do azimuth 359º46'41", confrontando com parte do terreno urbano 20 de nº oficial 286 da quadra "K", segue 25,41 metros de distância até o vértice 2A, onde deu início a esta descrição, encerrando uma área total de 5.000,00 metros quadrados. O imóvel recebeu o nº oficial 302, com frente para a Rua dos Camarões.

Art. 2º A área que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de equipamento público de saúde, com objetivo de promover qualidade de vida e saúde, bem estar com melhor acesso a consultas e atendimento mais próximo aos moradores do

bairro e região.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.030, DE 06 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em que no Art. 11. inciso I - fortalecimento do regime de colaboração, com vistas a promover a articulação entre os entes federativos e os seus sistemas de ensino na realização das políticas, dos programas e das ações estabelecidas no âmbito do Compromisso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, que institui o Prêmio Excelência Educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, o recebimento e a execução dos recursos financeiros repassados pelo Estado às escolas municipais premiadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a reconhecer, intermediar, orientar e fiscalizar a execução dos recursos financeiros recebidos em decorrência do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, no âmbito das escolas públicas municipais.

Art. 2º Os recursos repassados pelo Governo do Estado ao Município, por meio do Termo de Compromisso, poderão ser transferidos em parcela única às unidades escolares municipais



premiadas, conforme Plano de Ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A execução dos recursos poderá ser realizada:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação, nos casos em que a ação pretendida pela escola esteja contemplada em Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - Diretamente pela unidade escolar, por meio da respectiva Associação de Pais e Mestres (APM), nos casos em que não houver Ata vigente compatível com a ação proposta.

§ 1º A decisão sobre a forma de execução deverá estar fundamentada no Plano de Ação apresentado pela unidade escolar e validado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em ambos os casos, a unidade escolar permanecerá responsável pela justificativa pedagógica e técnica das ações propostas, bem como pela comprovação de sua realização.

§ 3º Quando a execução for realizada diretamente pela unidade escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres (APM), deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - Realizar previamente pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos distintos para cada aquisição ou contratação, salvo comprovada inviabilidade devidamente justificada no processo;

II - Informar conta bancária para recebimento dos valores, desde que não seja exclusiva para o recebimento de outros recursos públicos;

III - No caso de orçamentos extraídos de sites de comércio eletrônico confiáveis, os documentos (*prints* ou *PDFs*) deverão conter:

- Endereço eletrônico (URL) visível;
- Nome do produto ou serviço;
- Valor unitário;
- Valor do frete, se houver;
- Nome da loja ou vendedor (no caso de *marketplaces*);
- Data da cotação ou print datado;
- CNPJ do fornecedor.

Art. 4º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para:

I - Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa;

II - Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares;

III - Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar;

IV - Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares;

V - Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos para:

I - Pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza;

II - Contratação de serviços envolvendo servidores públicos;

III - Festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino;

IV - Aluguel de imóveis;

V - Pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas, incluídas tarifas bancárias.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos, tanto quando executados diretamente pela Secretaria quanto quando transferidos à unidade escolar, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Toda unidade escolar deverá apresentar Relatório de Execução contendo:

- Plano de Ação aprovado;

b) Relação dos bens ou serviços adquiridos, com registro fotográfico;

c) Documentos fiscais ou comprobatórios;

II - Quando os recursos forem repassados à APM, a prestação de contas deverá ser apresentada conforme orientação do Estado;

III - Quando a execução for realizada por meio de Ata pela Secretaria, a unidade escolar deverá apresentar relatório de conformidade quanto à entrega, instalação e uso dos materiais e serviços;

Parágrafo único. A não prestação de contas ou a comprovação de irregularidades poderá ensejar a devolução dos valores e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - Orientar as unidades escolares quanto à elaboração do Plano de Ação;

II - Disponibilizar modelos padronizados de plano e prestação de contas;

III - Avaliar e aprovar os planos apresentados;

IV - Monitorar a execução física e financeira das ações;

Art. 7º Caberá às Unidades Escolares:

I - Apresentar os seguintes documentos a Secretaria Municipal de Educação para Prestação de Contas:

a - Extratos da conta corrente na qual houve o crédito do recurso;

b - Extrato da conta da aplicação financeira vinculada;

c - Pesquisa Prévia de preços.

d - Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos e guias de retenção dos impostos;

e - Comprovantes de devolução, caso haja (saldo remanescente ao final da vigência do ajuste);

f - A devolução deverá ser realizada para Prefeitura para conta específica do convênio;

Art. 8º Caberá ao Gabinete do Prefeito consolidar relatório final a ser enviado ao Governo do Estado, nos termos do Termo de Compromisso celebrado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.031, DE 09 DE MARÇO DE 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRA SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO ID-1 TABOÃOZINHO, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, I, d,



da Lei Orgânica do Município de Itapevi combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, conforme áreas e endereços a seguir discriminados, devido à implantação das obras do Coletor Tronco de Esgoto ID-1 Taboãozinho, pertencente à 4ª Etapa do Programa de Despoluição do Rio Tietê, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência n.º EMQ - 566/24 e respectivo memorial descritivo, constante dos cadastros n.º 1702/090; 1702/091; 1702/092; 1702/093; 1702/094; 1702/095; 1702/096; 1702/097; 1702/098; 1702/099; 1702/100; 1702/103; 1702/104; 1702/105, a saber:

- Cadastro n.º 1702/090 - Área de 276,62m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 3000, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/091 - Área de 247,52m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 1191, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/092 - Área de 96,17m² (noventa e seis metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 122, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/093 - Área de 47,94m² (quarenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 220, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/094 - Área de 48,58m² (quarenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 22, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/095 - Área de 30,81m² (trinta metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 1149, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/096 - Área de 30,96m² (trinta metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 1141, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/097 - Área de 31,11m² (trinta e um metros quadrados e onze centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 1133, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/098 - Área de 62,59m² (sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 1120, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/099 - Área de 69,73m² (sessenta e nove metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 1090, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/100 - Área de 193,95m² (cento e noventa e três metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, s/n.º (ao lado esquerdo do n.º 1090), CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/103 - Área de 46,82m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 867 e 865, CEP: 06663-340;

- Cadastro n.º 1702/104 - Área de 97,89m² (noventa e sete metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado) na Rua Benedito de Araújo Novaes, 867 e 865, CEP:

06663-340;

- Cadastro n.º 1702/105 - Área de 652,41m² (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado) na Rua dos Matogrossenses, s/n.º (em frente ao n.º 254), CEP: 06663-520.

Cadastro n.º 1702/090

Proprietário: Paulo Ianaconi

Compromissário: Osvaldo Amaro (ocupante)

Área: (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 1) = 276,62m²

Faixa de terras que grava um terreno urbano, designado por LOTE Nº 18 DA QUADRA "G", do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado no Município e Comarca de Itapevi-SP, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 35.947 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, e que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com o lote nº 19, distante 81,46m da Estrada Quatro, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue pela referida divisa por 6,00m até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita com ângulo interno de 91°00'20" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,74m até o ponto aqui designado "3"; deflete à esquerda com ângulo interno de 260°29'00" e segue por 33,75m até o ponto aqui designado "4"; deflete à esquerda com ângulo interno de 228°08'36" e segue por 0,51m até o ponto aqui designado "5", confrontando desde o ponto 2 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 118°05'44" e segue confrontando com a propriedade de Carlos de Castro por 2,86m até o ponto aqui designado "6"; deflete à direita com ângulo interno de 164°23'27" e segue confrontando com a propriedade de Carlos de Castro por 3,57m até o ponto aqui designado "7"; deflete à direita com ângulo interno de 77°30'49" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,31m até o ponto aqui designado "8"; deflete à direita com ângulo interno de 131°51'24" e segue por 41,52m até o ponto aqui designado "9"; deflete à direita com ângulo interno de 99°26'45" e segue por 7,93m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 7 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 89°03'54", encerrando uma área de 276,62m².

Cadastro n.º 1702/091

Proprietário: Log Fast Consultoria Eireli-ME

Área 1: (1 - 13 - 12 - 2 - 1) = 127,23m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 19 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 5.527 do C.R.I. de Itapevi-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com o lote 18, distante, 81,46m da Estrada 4, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 20,86m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 96°50'44" e segue confrontando com o lote 20 por 6,01m até o ponto aqui designado "12"; deflete à direita com ângulo interno de 83°13'30" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 21,67m até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita com ângulo interno de 88°59'40" e segue confrontando com o lote 18 por 6,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°56'06", encerrando uma área de 127,23m².

Área 2: (10 - 11 - 12 - 13 - 10) = 120,29m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 20 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 5.528 do C.R.I. de Itapevi-



SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "10", localizado na divisa com o lote 21, distante, 81,14m da Estrada 4, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue pela referida divisa por 6,16m até o ponto aqui designado "11"; deflete à direita com ângulo interno de 76°05'17" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 20,51m até o ponto aqui designado "12"; deflete à direita com ângulo interno de 96°53'08" e segue confrontando com o lote 19 por 6,01m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 83°09'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 19,75m até o ponto inicial 10, fechando o perímetro com ângulo interno de 103°52'20", encerrando uma área de 120,29m².

Cadastro n.º 1702/092

**Proprietário: Jonas Alves Ferreira e Outra
Maria Beatriz Alves Barbosa (ocupante)**

Área: (10 - 18 - 17 - 11 - 10) = 96,17m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 21 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Inscrição 359-A (Área maior) do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "10", localizado na divisa com o lote 20, distante 81,14m da Rua Benedito de Araújo Novaes, antiga Estrada 4, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,04m até o ponto aqui designado "18"; deflete à direita com ângulo interno de 104°06'10" e segue confrontando com o lote 22 por 6,18m até o ponto aqui designado "17"; deflete à direita com ângulo interno de 75°51'27" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,07m até o ponto aqui designado "11"; deflete à direita com ângulo interno de 103°54'43" e segue confrontando com o lote 20 por 6,16m até o ponto inicial 10, fechando o perímetro com ângulo interno de 76°07'40", encerrando uma área de 96,17m².

Cadastro n.º 1702/093

**Proprietário: Jonas Alves Ferreira e Outra
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belenzinho (ocupante)**

Área: (18 - 19 - 19A - 16A - 16 - 17 - 18) = 47,94m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por parte do lote nº 22 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Inscrição 359-A (Área maior) do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "18", localizado na divisa com o lote 21, distante 78,97m da Rua Benedito de Araújo Novaes, antiga Estrada 4, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,04m até o ponto aqui designado "19"; deflete à esquerda com ângulo interno de 192°07'10" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 0,35m até o ponto aqui designado "19A"; deflete à direita com ângulo interno de 91°59'00" e segue confrontando com parte do lote 22, ocupado por Eufrásio Neto dos Santos por 6,00m até o ponto aqui designado "16A"; deflete à direita com ângulo interno de 88°01'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 1,20m até o ponto aqui designado "16"; deflete à direita com ângulo interno de 167°50'27" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,78m até o ponto aqui designado "17"; deflete à direita com ângulo interno de 104°08'33" e segue confrontando com lote 21 por 6,18m até o ponto inicial 18, fechando o perímetro com ângulo interno de 75°53'50", encerrando uma área de 47,94m².

Cadastro n.º 1702/094

**Proprietário: Jonas Alves Ferreira e Outra
Eufrásio Neto dos Santos (ocupante)**

Área: (14 - 15 - 16A - 19A - 14) = 48,58m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por parte do lote nº 22 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Inscrição 359-A (Área maior) do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "14", localizado na divisa com o lote 23, distante 76,13m da Rua Benedito de Araújo Novaes, antiga Estrada 4, daí, segue pela referida divisa por 6,00m até o ponto aqui designado "15"; deflete à direita com ângulo interno de 87°50'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,11m até o ponto aqui designado "16A"; deflete à direita com ângulo interno de 91°59'00" e segue confrontando com parte do lote 22, ocupado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belenzinho por 6,00m até o ponto aqui designado "19A"; deflete à direita com ângulo interno de 88°01'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,09m até o ponto inicial 14, fechando o perímetro com ângulo interno de 92°09'44", encerrando uma área de 48,58m².

Cadastro n.º 1702/095

Proprietário: Herdeiros de Joselita de Araújo Silva Santos

Área: (14 - 23 - 22 - 15 - 14) = 30,81m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 23-A da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 1.595 do C.R.I. de Itapevi-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "14", localizado na divisa com o lote nº 22, distante 76,13m da Estrada 4, também conhecida por Rua Benedita de Araújo Novaes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,14m até o ponto aqui designado "23"; deflete à direita com ângulo interno de 92°09'44" e segue confrontando com o lote nº 23-B por 6,00m até o ponto aqui designado "22"; deflete à direita com ângulo interno de 87°50'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,14m até o ponto aqui designado "15"; deflete à direita com ângulo interno de 92°09'44" e segue confrontando com o lote nº 22 por 6,00m até o ponto inicial 14, fechando o perímetro com ângulo interno de 87°50'16", encerrando uma área de 30,81m².

Cadastro n.º 1702/096

Proprietário: Marcia de Araújo Silva e Outro

Área: (20 - 21 - 22 - 23 - 20) = 30,96m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 23-B da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 1.596 do C.R.I. de Itapevi-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "20", localizado na divisa com o lote nº 23-C, distante 73,71m da Estrada 4, também conhecida por Rua Benedita de Araújo Novaes, daí, segue pela referida divisa por 6,00m até o ponto aqui designado "21"; deflete à direita com ângulo interno de 87°50'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,16m até o ponto aqui designado "22"; deflete à direita com ângulo interno de 92°09'44" e segue confrontando com o lote nº 23-A por 6,00m até o ponto aqui designado "23"; deflete à direita com ângulo interno de 87°50'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,16m até o ponto inicial 20, fechando o perímetro com ângulo interno de 92°09'44", encerrando uma área de 30,96m².

Cadastro n.º 1702/097

**Proprietário: Carmelita Silva Ferreira e Outros****Área: (20 - 27 - 28 - 21 - 20) = 31,11m²**

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 23-C da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 1.597 do C.R.I. de Itapevi-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "20", localizado na divisa com o lote nº 23-B, distante 73,71m da Estrada 4, também conhecida por Rua Benedita de Araújo Novaes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,18m até o ponto aqui designado "27"; deflete à direita com ângulo interno de 92°09'44" e segue confrontando com o lote nº 24 por 6,00m até o ponto aqui designado "28"; deflete à direita com ângulo interno de 87°50'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,18m até o ponto aqui designado "21"; deflete à direita com ângulo interno de 92°09'44" e segue confrontando com o lote nº 23-B por 6,00m até o ponto inicial 20, fechando o perímetro com ângulo interno de 87°50'16", encerrando uma área de 31,11m².

Cadastro n.º 1702/098**Proprietário: Herdeiros de José Elias de Lima****Área: (24 - 25 - 26 - 27 - 24) = 62,59m²**

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 24-A da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Matrícula 6.199 do C.R.I. de Itapevi-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "24", localizado na divisa com o lote nº 24-B, distante 70,05m da Rua Benedita de Araújo Novaes, daí, segue pela referida divisa por 1,35m até o ponto aqui designado "25"; deflete à direita com ângulo interno de 136°52'45" e segue com propriedade de Carlos de Castro por 14,30m até o ponto aqui designado "26"; deflete à direita com ângulo interno de 43°31'54" e segue confrontando com o lote 23 por 11,36m até o ponto aqui designado "27"; deflete à direita com ângulo interno de 92°03'12" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 9,87m até o ponto inicial 24, fechando o perímetro com ângulo interno de 87°32'09", encerrando uma área de 62,59m².

Cadastro n.º 1702/099**Proprietário: Herdeiros de José Antônio da Silva e Outra****Área: (29 - 30 - 31 - 32 - 29) = 69,73m²**

Faixa de terras que grava um lote de terreno número 27, da quadra "G", do loteamento JARDIM PAULISTA, no Município e Comarca de Itapevi, identificado pela Matrícula 781 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "29", localizado na divisa com o lote 28, distante 66,31m da Estrada 4 (quatro), atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue pela referida divisa por 6,39m até o ponto aqui designado "30"; deflete à direita com ângulo interno de 75°25'43" e segue confrontando com terrenos de Carlos de Castro ou Sucessores por 15,50m até o ponto aqui designado "31"; deflete à direita com ângulo interno de 104°33'08" e segue confrontando com o lote 26 por 2,90m até o ponto aqui designado "32"; deflete à direita com ângulo interno de 88°27'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 15,01m até o ponto inicial 29, fechando o perímetro com ângulo interno de 91°33'11", encerrando uma área de 69,73m².

Cadastro n.º 1702/100**Proprietário: Jonas Alves Ferreira e Outra Bernardino Nunes Camboim (ocupante)****Área 1: (29 - 33 - 36 - 30 - 29) = 114,84m²**

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado

por lote nº 28 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Inscrição 359-A (Área maior) do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "29", localizado na divisa com o lote 27, distante 66,31m da Estrada 4 (quatro), atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 15,02m até o ponto aqui designado "33"; deflete à direita com ângulo interno de 91°35'20" e segue confrontando com o lote 29 por 8,90m até o ponto aqui designado "36"; deflete à direita com ângulo interno de 78°59'43" e segue confrontando com terrenos de Carlos de Castro ou Sucessores por 15,30m até o ponto aqui designado "30"; deflete à direita com ângulo interno de 100°58'07" e segue confrontando com o lote 27 por 6,39m até o ponto inicial 29, fechando o perímetro com ângulo interno de 88°26'49", encerrando uma área de 114,84m².

Área 2: (33 - 34 - 35 - 36 - 33) = 79,11m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 29 da quadra G, do loteamento denominado "JARDIM PAULISTA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, identificado pela Inscrição 359-A (Área maior) do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "33", localizado na divisa com o lote 27, distante 66,31m da Estrada 4 (quatro), atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 14,05m até o ponto aqui designado "34"; deflete à direita com ângulo interno de 91°06'15" e segue confrontando com o lote 30 por 2,38m até o ponto aqui designado "35"; deflete à direita com ângulo interno de 114°05'28" e segue confrontando com terrenos de Carlos de Castro ou Sucessores por 15,30m até o ponto aqui designado "36"; deflete à direita com ângulo interno de 66°23'38" e segue confrontando com o lote 28 por 8,90m até o ponto inicial 33, fechando o perímetro com ângulo interno de 88°24'40", encerrando uma área de 79,11m².

Cadastro n.º 1702/103**Proprietário: João Maximino Borges Amauri Gianelli de Toledo (ocupante)****Área: (42 - 23 - 44 - 45 - 42) = 46,82m²**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Trinta e Um, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, lote nº 06 da quadra X, do Jardim Itapoã, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificado pela Transcrição 148.184 do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "42", localizado na divisa com o lote nº 07, distante 61,37m da Rua Trinta e Um, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue pela referida divisa por 6,17m até o ponto aqui designado "43"; deflete à direita com ângulo interno de 103°37'41" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,98m até o ponto aqui designado "44"; deflete à direita com ângulo interno de 124°53'26" e segue confrontando com a faixa sanitária por 7,31m até o ponto aqui designado "45"; deflete à direita com ângulo interno de 55°06'34" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 10,62m até o ponto inicial 42, fechando o perímetro com ângulo interno de 76°22'19", encerrando uma área de 46,82m².

Cadastro n.º 1702/104**Proprietário: Antônio Serafim dos Anjos Amauri Gianelli de Toledo (ocupante)****Área: (42 - 50 - 46 - 49 - 43 - 42) = 97,89m²**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Trinta e Um, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, lote nº 05 da quadra X,



do loteamento denominado Jardim Itapoã, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificado pela Transcrição 155.983 do 11º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "42", localizado na divisa com o lote nº 06, distante 61,37m da Rua Trinta e Um, atual Rua Benedito de Araújo Novaes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 14,05m até o ponto aqui designado "50"; deflete à direita com ângulo interno de 110°52'52" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,74m até o ponto aqui designado "46"; deflete à direita com ângulo interno de 67°50'00" e segue confrontando com uma faixa sanitária do mesmo loteamento por 6,48m até o ponto aqui designado "49"; deflete à esquerda com ângulo interno de 180°30'32" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 11,43m até o ponto aqui designado "43"; deflete à direita com ângulo interno de 77°08'55" e segue confrontando com o lote nº 06 por 6,17m até o ponto inicial 42, fechando o perímetro com ângulo interno de 103°37'41", encerrando uma área de 97,89m².

Cadastro n.º 1702/105

**Proprietário: Carlos de Castro e Outra
Dorotheu Cândido da Silva (ocupante)**

Área 1: (F - G - H - 25 - I - J - F) = 23,66m²

Faixa de terras que grava uma via pública designada Rua dos Capixabas, do loteamento denominado Parque Suburbano, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição do 1.354 (Área maior) 10º C.R.I. de São Paulo-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "F", localizado no alinhamento da Rua dos Capixabas, na divisa entre os lotes "AR" e "2" da quadra 92, daí, segue confrontando com o lote 2 por 0,95m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 117°23'38" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,75m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 42°05'07" e segue confrontando com o lote 24-A da quadra G do loteamento denominado "Jardim Paulista" por 6,95m até o ponto aqui designado "25"; deflete à direita com ângulo interno de 176°02'51" e segue confrontando com o lote 24-B da quadra G do loteamento denominado "Jardim Paulista" por 2,14m até o ponto aqui designado "I"; deflete à direita com ângulo interno de 141°02'05" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 1,99m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 63°26'19" e segue confrontando com o lote AR do da quadra 92 por 5,75m até o ponto inicial F, fechando o perímetro com ângulo interno de 180°00'00", encerrando uma área de 23,66m².

Área 2: (F - J - L - M - F) = 96,31m²

Faixa de terras que grava um terreno designado lote "AR" da quadra 92 do loteamento denominado Parque Suburbano, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição do 1.354 (Área maior) 10º C.R.I. de São Paulo-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "F", localizado no alinhamento da Rua dos Capixabas, na divisa com o lote 2, daí, segue pelo referido alinhamento por 5,75m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 106°01'43" e segue confrontando com uma sobra de área entre o loteamento Parque Suburbano e Jardim Paulista por 30,19m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de 11°21'54" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 30,61m até o ponto aqui designado "M"; deflete à direita com ângulo interno de 152°36'22" e segue confrontando com o lote 2 por 1,83m até o ponto inicial F, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00",

encerrando uma área de 96,31m².

Área 3: (N - O - 35 - P - N) = 53,76m²

Faixa de terras que grava uma via pública designada Rua dos Amapaenses, do loteamento denominado Parque Suburbano, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição do 1.354 (Área maior) 10º C.R.I. de São Paulo-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "N", localizado no alinhamento da Rua dos Amapaenses, na divisa com o lote 6 da quadra 88, distante 2,11m da divisa com o lote 5, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 17,79m até o ponto aqui designado "O"; deflete à direita com ângulo interno de 25°11'42" e segue confrontando com o lote 29 da quadra G do loteamento denominado "Jardim Paulista" por 8,50m até o ponto aqui designado "35"; deflete à direita com ângulo interno de 155°38'29" e segue confrontando com o Condomínio Residencial Vila do Bosque (Matrícula 3.359 - C.R.I. de Itapevi-SP) por 11,47m até o ponto aqui designado "P"; deflete à direita com ângulo interno de 69°13'58" e segue confrontando com o lote 6 da quadra 88 por 4,03m até o ponto inicial N, fechando o perímetro com ângulo interno de 109°55'51", encerrando uma área de 53,76m².

Área 4: (N - P - V - W - S - R - X - Y - N) = 181,75m²

Faixa de terras que grava um terreno situado à Rua dos Amapaenses, designado lote 06 da quadra 88 do loteamento denominado Parque Suburbano, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição do 1.354 (Área maior) 10º C.R.I. de São Paulo-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "N", localizado no alinhamento da Rua dos Amapaenses, distante 2,11m da divisa com o lote 05, daí, segue pelo referido alinhamento por 4,03m até o ponto aqui designado "P"; deflete à direita com ângulo interno de 110°46'02" e segue confrontando com o Condomínio Residencial Vila do Bosque (Matrícula 3.359 - C.R.I. de Itapevi-SP) por 5,53m até o ponto aqui designado "V"; deflete à esquerda com ângulo interno de 196°22'15" e segue confrontando com o Condomínio Residencial Vila do Bosque, que faz frente para a Rua Benedito de Araújo Novaes (Matrícula 3.359 - C.R.I. de Itapevi-SP) por 11,18m até o ponto aqui designado "W"; deflete à direita com ângulo interno de 172°21'08" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 18,29m até o ponto aqui designado "S"; deflete à direita com ângulo interno de 60°30'34" e segue confrontando com o lote 14 por 3,85m até o ponto aqui designado "R"; segue em linha reta formando ângulo de 180°00'00" e segue confrontando com o lote 13 por 3,05m até o ponto aqui designado "X"; deflete à direita com ângulo interno de 119°29'26" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 22,46m até o ponto aqui designado "Y"; deflete à direita com ângulo interno de 170°26'25" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 11,12m até o ponto inicial N, fechando o perímetro com ângulo interno de 70°04'09", encerrando uma área de 181,75m².

Área 5: (Q - R - S - T - U - Q) = 90,78m²

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua dos Matogrossenses, designado lote 14 da quadra 88 do loteamento denominado Parque Suburbano, Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição do 1.354 (Área maior) 10º C.R.I. de São Paulo-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "Q", localizado na divisa com o lote 13, distante 24,61m da Rua dos Matogrossenses, daí, segue pela referida divisa por 5,39m até o ponto aqui designado "R"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com o lote 06 por 3,85m até o ponto aqui designado "S"; deflete à direita com ângulo interno de



119°29'26" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 9,89m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 148°36'01" e segue confrontando com uma sobra de área entre o loteamento Parque Suburbano e Jardim Paulista por 11,52m até o ponto aqui designado "U"; deflete à direita com ângulo interno de 31°23'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,92m até o ponto inicial Q, fechando o perímetro com ângulo interno de 150°30'34", encerrando uma área de 90,78m².

Área 6: (U - T - Z - A1 - B1 - U) = 134,87m²

Faixa de terras que grava um terreno situado à Rua dos Matogrossenses, Município e Comarca de Itapevi-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "U", localizado na divisa com o lote 14 da quadra 88 do loteamento denominado "Jardim Suburbano", distante 9,89m da Rua dos Matogrossenses, daí segue pela referida divisa por 11,52m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 31°23'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 20,42m até o ponto aqui designado "Z"; deflete à direita com ângulo interno de 176°18'34" e segue confrontando com o Condomínio Residencial River Park, que faz frente para a Rua Benedito de Araújo Novaes (Matrícula 1.605 - C.R.I. de Itapevi-SP) por 8,30m até o ponto aqui designado "A1"; deflete à direita com ângulo interno de 73°01'14" e segue confrontando com área da mesma propriedade, atual Rua dos Matogrossenses por 5,84m até o ponto aqui designado "B1"; deflete à direita com ângulo interno de 110°40'13" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,81m até o ponto inicial U, fechando o perímetro com ângulo interno de 148°36'01", encerrando uma área de 134,87m².

Área 7: (J - K - 31 - 30 - J) = 71,28m²

Faixa de terras que grava um terreno situado no Município e Comarca de Itapevi-SP, representada no desenho SABESP EMQ-566/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "J", localizado no alinhamento da Rua dos Capixabas, na divisa com o lote "AR" da quadra 92 do loteamento denominado "Parque Suburbano", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 14,95m até o ponto aqui designado "K"; deflete à direita com ângulo interno de 172°03'52" e segue confrontando com o lote 26 da quadra G do loteamento denominado Jardim Paulista (que faz frente para a Rua Benedito de Araújo Novaes) por 15,20m até o ponto aqui designado "31"; deflete à direita com ângulo interno de 170°08'03" e segue confrontando com o lote 27 da quadra G do loteamento denominado Jardim Paulista (que faz frente para a Rua Benedito de Araújo Novaes) por 15,50m até o ponto aqui designado "30"; deflete à direita com ângulo interno de 9°06'59" e segue confrontando com o lote "AR" da quadra 92 do loteamento denominado Parque Suburbano por 45,28m até o ponto inicial J, fechando o perímetro com ângulo interno de 8°41'05", encerrando uma área de 71,28m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a proceder com a instituição de servidão administrativa em favor do Município de Itapevi, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida instituição de servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão

n.º 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto, ocorrerão por meio de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de março de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

Processo Supri 16/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BAMBOLÊS, PETECAS, BOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 10/03/2026 até às 09h00min do dia 20/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 20/03/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 20/03/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/03/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Supri 47/2026 - **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do telhado do teatro municipal localizado nas dependências do prédio da Secretaria de Educação de Itapevi, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/03/2026 até às 14h00min do dia 25/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 25/03/2026. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 25/03/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/03/2026. Departamento de Compras e Licitações.



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 15/2026**

**REABERTURA - Processo Supri 39/2026 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet:

<http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou

www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir

das 19h30min do dia 10/03/2026 até às 09h00min do dia

25/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia

25/03/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min

do dia 25/03/2026. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos:

(11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi,

09/03/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

.....



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INTERESSADOS EM CONTRIBUIR COM A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DA 8º CORRIDA OFICIAL DE ITAPEVI.

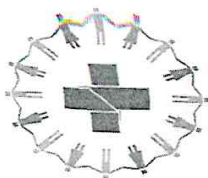
COOPERADORES: FAMA FITNESS ESPORTE E EVENTO EIRELI EPP e ITA SHOPPING CENTER LTDA.

OBJETO: ENTREGA DE PRÊMIOS EM ESPÉCIE PARA OS VENCEDORES DA 8º CORRIDA OFICIAL DE ITAPEVI.

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

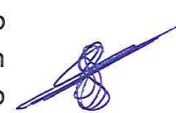
Conselho Municipal de Saúde

*Conselho Municipal de Saúde de Itapevi*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

Ata da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral

Aos onze dias do mês de novembro de 2025 as 08:00 horas deu-se início a efetivação do processo eleitoral para suprimento da vaga destinada à Equipe Assistencial de Saúde na composição da diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, conforme previsto no Artigo 4º Item II do Regimento Interno . O material necessário para esta realização foi disponibilizado pela Secretaria de Saúde, bem como, os veículos utilizados para a execução do processo . Inicialmente foram colhidos votos na Secretaria de Saúde, e em seguida as equipes se deslocaram para as seguintes unidades: Pronto Socorro de Itapevi, Centro de Reabilitação – Cohab, Zoonoses/Dengue, SAMU, UBS Cohab, USF Jd. Vitápolis, USF Chácara Sta. Cecília, UBS Jd. Rainha, USF Vl. Gióia, USF Ambuitá, UBS V. Santa Rita , UBS Jd. Sta. Rita, USF Jd. Briquet / Sta Cecília, UBS – Alto da Colina, USF Jd. São Carlos, Cento de Referência da Mulher, UBS Cardoso e Pronto Socorro Infantil, encerrando a votação as 20:00 horas visando contemplar todas as trocas de plantão. Aos doze dias do mês de novembro de 2025, as 08:00 horas dando continuidade ao processo eleitoral, foram colhidos os votos das seguintes unidades: USF Jd. Rosemary, SAE – Serviço de Atendimento de Especialidades, retorno a UBS Amador Bueno, Pronto Socorro Central, Pronto Socorro Infantil e SAMU para coleta dos votos dos diarista e plantonistas do respectivo dia; USF Parque Suburbano, VISA – Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Encerrando a votação as 20:00 horas. As urnas foram devidamente lacradas e guardadas em sala dotada de câmera, nas dependências do SAMU. Aos treze dias do mês de novembro de 2025, as 09:00 horas, a Comissão Eleitoral reuniu-se para proceder a abertura das urnas e contagem dos votos, que obteve o seguinte resultado: Thais Aparecida de Souza Joaquim com 217 (duzentos e dezessete) votos, Jacinta Reis de Holanda com 144 (cento e quarenta e quatro), e Fábio de Sousa Torres com 111 (cento e onze) votos; também foram apurados 5 votos em branco e 1 voto anulado por conter a identificação do votante, totalizando 478 votos, coincidindo com o número de assinantes nas listas de votação. Com este resultado, fica definida a





escolha da servidora Thais Aparecida de Souza Joaquim como representante titular da Equipe Assistencial de Saúde do Município de Itapevi, Jacinta Reis de Holanda 1ª suplente e Fábio de Sousa Torres, 2ª suplente. Dessa forma encerra-se o processo eleitoral, atendendo o previsto no Regimento Interno do CMSI e do Regimento Eleitoral. Eu Ivone Alves Araujo lavrei a presente ata que vai por todos assinada.



Marlene Teresinha Sant'Anna Machado
Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2026/2027

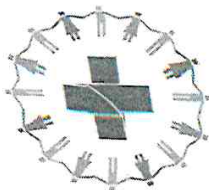
Membros da Comissão

Reinaldo Araujo Medeiros: _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante: _____

Renata Beatriz da Silva: _____

Salvio Santo de Sá Ferraz: _____



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

Ata da 5ª Reunião da Comissão Eleitoral

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, as 14:00 horas, reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, Sra. Renata Beatriz da Silva e Sr. Salvio Santo de Sá Ferraz que fazem parte da Comissão Eleitoral, para analisarem todos os documentos enviados das entidades participantes do processo eleitoral e que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2026/2027:

- Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região-SECOR-Sede Regional de Itapevi, tendo como representantes:

Patrícia Ferreira da Silva (Titular)

Carlos José Cardoso (Suplente)

- APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, tendo como representantes:

Irvan dos Santos Coelho (Titular)

Claudimir Queiroz de Souza (Suplente)

- ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi, tendo como representantes:

Elidiane Genta da Silva (Titular)

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante (Suplente)

- Paróquia Cristo Rei – Itapevi, tendo como representantes:

Renata Beatriz da Silva (Titular)

Marlene Teresinha Sant'Anna Machado (Suplente)

- AFUPI-Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi, tendo como representantes:

Sálvio Santo de Sá Ferraz (Titular)

Flavya Viana Guimarães (Suplente)

- HGI-Hospital Regional de Itapevi, tendo como representantes:

Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha (Titular)

Valdemir Moreira (Suplente)

- OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como representantes:

Vanessa Fernandes Muller do Prado (Titular)

José Simeão da Silva Filho (Suplente)

25 de novembro de 2025



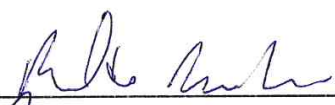
- **Hospital Nova Vida**, tendo como representantes:
José Luis Cardoso (Titular)
Yuri Ferro Messias (Suplente)
- **Líder Nutri Refeições Coletivas Ltda**, tendo como representantes:
Pedro Paulo Souza (Titular)
Bruna Miller Mendes (Suplente)
- **Representantes do Poder Executivo:**
Reinaldo de Araujo Medeiros (Titular)
Flávia Seretti de Araujo Rezende (Suplente)
- **Representantes da Secretaria de Saúde:**
José Augusto (Titular)
Erica (Suplente)
- **Representantes da Equipe Assistencial de Saúde:**
Thais Aparecida de Souza Joaquim (Titular)
Jacinta Reis de Holanda (Suplente)

Após análise de todos os documentos do Instituto Dr. Rivaldo Carneiro Filho, ficou decidido sua desclassificação por não estar cadastrada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Não tendo mais assuntos a serem esclarecidos, a reunião foi encerrada pela Sra. Marlene, presidente da Comissão Eleitoral. Eu Ivone Alves Araújo redigi a presente ata.



Marlene Teresinha Sant'Anna Machado
Presidente

Membros da Comissão:

Reinaldo de Araújo Medeiros  _____

Sra. Renata Beatriz da Silva  _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Sálvio Santo de Sá Ferraz  _____

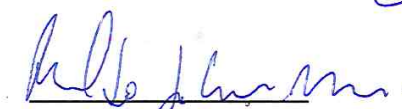


Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

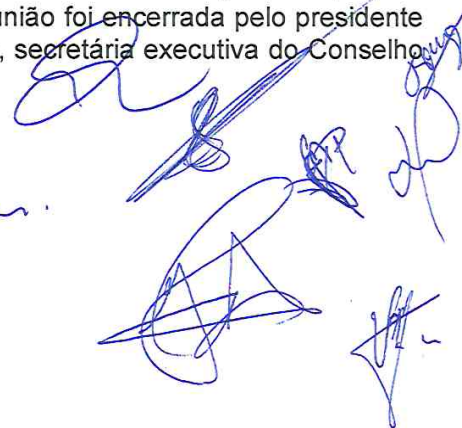
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às 14:20 H., no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes e usuários do SUS, conforme lista de presença. 1. Compareceram os conselheiros a seguir: Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros – representante do Executivo; Sra. Marlene Teresinha Santa'Anna Machado, representante da Paróquia Cristo Rei-Itapevi; Sr. Irvan dos Santos Coelho – representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sr. Carlos José Cardoso - representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região-SECOR-Sede Regional de Itapevi; Sr. Valdemir Moreira – representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi; Sr. Sálvio Santo de Sá Ferraz – representante da AFUPI-Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi; Sra. Thais Aparecida de Souza Joaquim – representante da Equipe Assistencial de Saúde, Sr. Pedro Paulo Souza – representante da Líder Nutri e Dr. José Simeão da Silva Filho – representante da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil-Sub Sede Itapevi. 2. Faltas justificadas: Sra. Renata Beatriz do Carmo da Silva, Sra. Elidiane Genta da Silva, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha; Sra. Patrícia Ferreira da Silva, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado, José Luiz Cardoso. O Presidente, Sr. Reinaldo passou a palavra para a Secretária da Saúde Dra. Luiza, apresentar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2026 que, informou que esta apresentação de hoje é apenas um resumo da prestação de contas pois amanhã estará apresentando por completo na Audiência Pública da Saúde. Informou que a saúde financeira está boa. Explanou sobre os números de atendimentos na Atenção Primária, na Atenção Especializada, nos Prontos Socorros, na quantidade de exames laboratoriais realizados, exames de imagem e etc. Informou sobre os mutirões e protocolos de atendimento à dengue. O protocolo de atendimento está sendo realizado junto ao HGI. Em relação ao Outubro Rosa, informou sobre a grande adesão às mamografias realizadas na carreta. Um dos tópicos importantes, foi a entrega dos uniformes aos agentes de endemias e os equipamentos novos ao SAMU. Lembrou da resistência dos homens na prevenção do câncer de próstata e informou sobre as unidades novas que foram construídas. Após questionamento da Sra. Marlene, a secretária informou que 75% da população de Itapevi é dependente do SUS. Ouve um debate em relação a quantidade de munícipes que usam o Pronto Socorro nas segundas-feiras para adquirirem atestados. Em relação a vacinação da dengue, já recebemos a vacina do Butantã, em dose única para vacinação por enquanto dos agentes de endemias. Após a explanação por parte da Dra. Luiza, o Presidente Sr. Reinaldo solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas e na sequência colocou-a em votação, a qual foi aprovada unanimemente pelos conselheiros presentes. A reunião foi encerrada pelo presidente do CMS, Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Eu Ivone Alves Araújo, secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde secretariei e redigi a presente ata.



Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

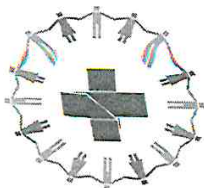


**Conselheiros Titulares**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Elidiane Genta da Silva _____
Renata Beatriz do Carmo da Silva _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de S. Joaquim _____
José Augusto da Silva _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Vanessa Fernandes M. do Prado _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson Pereira da S. Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Erica Roosch Unterkircher _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
José Simeão da Silva Filho _____



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
Rua Carmem Silva de Almeida, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29 E LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi, através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, analisou que, no período de setembro a dezembro do corrente ano o investimento foi de 25,56% que corresponde a R\$ 199.927.087,05 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e sete mil e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Portanto, **ATESTAM** para os devidos fins que, verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde pública municipal, referentes ao 3º Quadrimestre 2025, encontra-se em ordem e passíveis de receber **PARECER FAVORÁVEL**.

Itapevi, 26 de fevereiro de 2026..


Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Elidiane Genta da Silva _____

Renata Beatriz do Carmo da Si _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Thais Aparecida de S. Joaquim _____

José Luiz Cardoso _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Vanessa F. Muller do Prado _____

José Augusto da Silva _____

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Jefferson P. da Silva Cavalcante _____

Marlene Teresinha Sant'Anna Machado _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Jacinta Reis de Holanda _____

Yuri Ferro Messias _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

José Simeão da Silva Filho _____

Erica Roosch Unterkircher _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre candidatos para vaga de representantes da equipe assistencial de saúde

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que a comissão eleitoral do biênio 2026/2027 reuniu-se no dia 24 de outubro de 2025, que entre outros assuntos homologou a candidatura de três servidores que irão concorrer as vagas de representantes da equipe assistencial de saúde;

Considerando que a documentação foi entregue no prazo especificado no processo eleitoral e que os três foram considerados aptos a concorrer ao pleito;

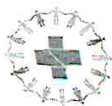
Resolve

Anunciar os nomes dos servidores que irão concorrer as vagas de conselheiros de saúde – titular e suplente; são eles:

- 1 – Fábio de Sousa Torres
- 2 – Jacinta Reis de Holanda
- 3 – Thais Aparecida de Souza Joaquim

Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi



Conselho Municipal de Saúde Município
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as datas de eleição dos representantes da equipe assistencial de saúde

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que a comissão eleitoral do biênio 2026/2027 reuniu-se no dia 24 de outubro de 2025, que entre outros assuntos discutiu as datas de eleição dos representantes da equipe assistencial de saúde;

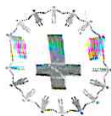
Considerando que ao analisar as datas previamente divulgadas no regimento eleitoral e verificar os prazos;

Resolve

Alterar as datas de eleição para representantes da equipe assistencial de saúde serão nos seguintes dias e horários:

- Unidades básicas de saúde: Dias 11 e 12 de novembro de 2025, das 08h00 às 15h00
- Unidades de urgência e emergência:
- Samu: Dias 11 e 12 de novembro, das 08h00 às 10h00 e das 17h30 às 19h30
- Pronto Socorro Central e Infantil: Dias 11 e 12 de novembro das 08h00 às 12h00 e das 18h00 às 20h00.


Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 42, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do ano de 2025 investiu 25,56% que corresponde a R\$ 199.927.087,05 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e sete reais e cinco centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 em 26 de fevereiro de 2026;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Elidiane Genta da Silva _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de Souza Joaquim _____
José Augusto da Silva _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____
José Luis Cardoso _____
Vanessa Fernandes M.do Prado _____

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Erica Roosch Unterkircher _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Yuri Ferro Messias _____
José Simeão da Silva Filho _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Luiz Felipe Chaluppe, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Conforme Edital nº 02 de 09 de fevereiro de 2026 a Secretaria Municipal de Educação torna público a lista dos classificados no 1º Processo Seletivo 2026, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média **5,0 (cinco pontos)**;

Em caso de empate de pontuação para classificação serão considerados os seguintes critérios:

- Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Itapevi de acordo com a pontuação referente à data de admissão até 30/06/2025;
- Possuir maior idade até a data da inscrição para o Processo Seletivo;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde ministram aulas e **serão convocados via email** informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme as disponibilidades de vagas nas Escolas do Futuro em funcionamento e nas que serão inauguradas.

PEB I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Marla Maria Lobo Da Silva	69**	9,0
02	Suzamarra Libarino Lemos	121**	9,0
03	Márcia Dos Anjos Cirqueira Da Ressurreição	27**	8,0
04	Solange Rochel Lima Lima	34**	8,0
05	Daiane Monteiro Vieira	106**	8,0
06	Carolina Ribeiro Rodrigues Santana	104**	8,0
07	Andrea Souza Ribeiro Braga	123**	8,0
08	Isis Cintra Silva	125**	8,0
09	Denice Arruda Dos Santos	128**	8,0



10	Adriana Faria	24**	7,0
11	Neusa Gonçalves Dos Santos	24**	7,0
12	Delma Aparecida Da Rocha Freitas	102**	7,0
13	Vanessa Teixeira Brandão	106**	7,0
14	Silvana Paulo Da Silva	116**	7,0
15	Aline Alves De Oliveira	121**	7,0
16	Jaqueline Lourdes Dos Santos Reis	26**	6,0
17	Euflosina Da Conceição Costa	70**	6,0
18	Juliana Cristina Olaio De Brito	104**	6,0
19	Alexandrina Souza Borges	118**	6,0
20	Soraia Ferreira Dos Santos Lemes	120**	6,0
21	Erica Silva De Freitas	117**	6,0
22	Regiane Maria De Queiroz	117**	6,0
23	Regiane Aparecida De Paula	122**	6,0
24	Georgia Maria Macena Macedo	118**	6,0
25	Elaine Corrêa	122**	6,0
26	Leonardo Araujo Borges	127**	6,0
27	Maria Paula Nunes Ribeiro	127**	6,0
28	Ticiane Alves Scalco	127**	6,0
29	Krisllen Caroline Martins Alves Oliveira	96**	5,0
30	Cristiane Oliveira	98**	5,0
31	Cássia Alexssandra dos Anjos Lombarde	97**	5,0
32	Egna Da Silva Stekoulis	115**	5,0
33	Cleber Ferraz	121**	5,0
34	Jaine Dos Santos Dias	117**	5,0
35	João Daniel Teodozio Dos Santos Burgos	121**	5,0
36	Joseane Carmen Da Cruz Silva Santos	120**	5,0
37	Bruna Cristina Nogueira Santiago	122**	5,0
38	Victoria Caroline Silva De Campos	127**	5,0
39	Michele Barroso Reiff Lucio	118**	5,0



40	Lusinete Cristina Ignácio De Andrade	125**	5,0
41	Richard Pereira Da Silva Primocena	125**	5,0
42	Andrea Guedes Da Silva	127**	5,0
43	Gleice Kelen Neppel	23**	4,0
44	Iraci Silva Fernandes	36**	4,0
45	Marcia Vieira Da Silva	106**	4,0
46	Grazielle Santana Rodrigues De Lima	120**	4,0
47	Renata Cavalcante De Oliveira	123**	4,0
48	Jennifer Pereira Okamura	116**	4,0
49	Ana Michelli Ferreira Briosso Dias	124**	4,0
50	Ronaldo Ramos De Souza	124**	4,0
51	Daniela Peixoto De Lima Santos	125**	3,0
52	Sandra Eleny Severo Passos Dos Santos Silva	116**	3,0
53	Michelle Almeida Peçanha	118**	3,0
54	Larissa Marinho Damasceno	125**	3,0
55	Elza De Fátima Santos De Camargo	69**	2,0
56	Eliana De Souza Conrado	104**	2,0
57	Gladiz Luriany Eleutério Da Silva	125**	2,0
58	Dayse Christina Alves Siqueira	127**	2,0
59	Eurides Xavier De Moraes Venceslau	76**	1,0

PEB II - Inglês

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Gilvaneide de Araujo Silva Maino	86**	7,0
2	Emily Aparecida Silva dos Santos	128**	6,0

Não realizou a prova

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
01	Adriana Maria Da Silva Pereira Vitorio	128**
02	Ana Paula Basso De Moura Francisco	118**
03	Angela Aparecida Firmino de Souza	12.8**



04	Annelize Balthazar De Souza Da Silveira	117**
05	Bruna Aparecida Alves Moreira	125**
06	Elide Cunha De Oliveira	125**
07	Elisandra Borges Dos Santos	50**
08	Esther Zanini De Moraes Ferraz	121**
09	Gislaine Pietrantonio	24**
10	Jaine Cordeiro Santos	123**
11	Jéssica Pereira Dos Anjos Santana	127**
12	Jessikely Nascimento Almeida	120**
13	Juliana Maciel Carneiro	89**
14	Kananda Silva Pimentel	121**
15	Katia Cilene De Araújo Leal	121**
16	Laíza Awany Da Silva Santos	127**
17	Maria Cristina Muniz Brasil	124**
18	Marili Marques Das Neves	124**
19	Mayara Stefane Dos Santos Correa	116**
20	Nathany Da Silva Oliveira	117**
21	Roberto Soares Nepomuceno	116**
22	Rodrigo da Silva	126**
23	Sabrina de Fátima Cruz	115**
24	Silmara Moreira De Souza Halcsik	57**
25	Telma Soares Malaquias	98**
26	Valdemira De Sousa Borges Chaves	79**
27	Valéria Felix Oliveira Do Vale	91**

Itapevi, 09/03/2026

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

A Secretaria de Educação torna público, a divulgação da Classificação Final, após Recurso do Processo Seletivo SME nº 01/2026 – função de Diretor de Escola, Vice - Diretor e Coordenador Pedagógico.

CLASSIFICAÇÃO				
	RE	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO FINAL
1	108**	SIMONE APARECIDA DA SILVA PENSADO	DIRETOR DE ESCOLA	17,00
2	90**	MÁRCIO JOSÉ BUFFA NOVAES	DIRETOR DE ESCOLA	14,00
3	92**	MÁRCIA MARIA DA MOTTA TOLEDO	DIRETOR DE ESCOLA	13,60
4	50**	ELAINE CRISTINA DURAES DE JESUS	DIRETOR DE ESCOLA	13,40
5	64**	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	DIRETOR DE ESCOLA	12,80
6	71**	ADRIANA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	12,40
7	24**	CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	12,20
8	83**	MARIA MADALENA JACOB	DIRETOR DE ESCOLA	10,40
	RE	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO FINAL
1	50**	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA MOURA	VICE - DIRETOR DE ESCOLA	12.60
2	98**	MARIA HELENA DA SILVA SOUZA	VICE - DIRETOR DE ESCOLA	11.60
	RE	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO FINAL
1	98**	IACIARA NICOLETTI RAMOS BARAUNA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	14,60
2	31**	ANDRÉA DE ABREU VIEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	11,60
3	128**	MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10,41

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação convoca os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo SME 01/2026 das funções de confiança de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:



Data: 11/03/2026

Local: Secretaria Municipal de Educação - 5º andar.

Horário: 09h

CANDIDATOS CONVOCADOS	
SIMONE APARECIDA DA SILVA PENSADO	DIRETOR DE ESCOLA
MÁRCIO JOSÉ BUFFA NOVAES	DIRETOR DE ESCOLA
IACIARA NICOLETTI RAMOS BARAUNA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANDRÉA DE ABREU VIEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026), às dezoito horas e quinze minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, sito à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Jardim Nova Itapevi, em Itapevi – SP, realizou-se a audiência pública para a apresentação das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre/2025, em cumprimento ao que determina o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal de Itapevi, no endereço eletrônico disponível em <http://www.youtube.com/@tvcamaraitapevi> bem como o material estava disponível previamente no site da Prefeitura Municipal.

Estavam presentes os servidores Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete, Edna Martins da Silva Pereira, Chefe de Núcleo e Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Assessor de Gabinete, neste ato como representantes da Secretaria de Suprimentos, Fazenda e Patrimônio, e Controladoria Geral do Município.

Estavam presentes também o Vereador Yacer Issa Kourani, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, alguns munícipes, como também demais servidores da Câmara Municipal, conforme a lista de presença. O vereador Yacer fez a abertura da audiência pública agradecendo aos presentes.

Na sequência, passou a palavra ao senhor Henrique, que fez as explicações gerais sobre o seu conteúdo, realizando a leitura e apresentação dos itens constantes com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, onde foi explicado detalhadamente cada um dos slides, os quais tiveram a finalidade de demonstrar os valores das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, conforme segue:

1 – BASE LEGAL

- 1.1 – Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 1.2 – Foi apresentada a base legal da presente audiência;
- 1.3 – Publicação da audiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2 – METAS FISCAIS

2.1 – Conceito;

2.2 – Metas Fiscais estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2025;

2.3 – Metas Fiscais alcançadas no 3º Quadrimestre de 2025;

2.4 – Limites e Anexos;

2.5 – Demonstrativos de Receita, Despesa, Resultado Primário e Nominal;

2.6 – Demonstrativo Aplicação no Ensino – Art.212;

2.7 – Demonstrativo Aplicação Ensino FUNDEB;

2.8 – Demonstrativo Aplicação Saúde;

2.9 – Demonstrativo Dívida Consolidada Líquida;

3.0 – Demonstrativo Despesa com Pessoal.

Em seguida, informou que possíveis dúvidas poderiam ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br as quais seriam respondidas pelo corpo técnico do Departamento de Contabilidade. Ao final da audiência, o Vereador Yacer agradeceu o empenho e dedicação de todos, enfatizando que posteriores questionamentos poderiam ser encaminhados aos canais oficiais tanto da Prefeitura, quanto da Câmara.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos, e assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Edna Martins da Silva Pereira, subscrita.


EDNA MARTINS S. PEREIRA
Chefe de Núcleo


CLAUDINEI MARCONDES
Assessor de Gabinete


HENRIQUE J. CREM P. DA SILVA
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

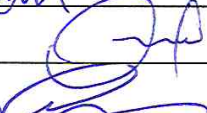
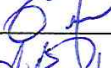
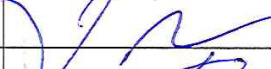
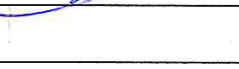
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metas Fiscais – 3º Quadrimestre 2025

26/02/2026

NOME	ASSINATURA	RG ou CPF
Raquel Ferreira		450722612
MARIANA MARTINS		27542826.7
Thaís Ferreira		5403374845
Marcelo F. Silva		160.867.208-51
Gabriel Campos		482.486.158-63
YACER IZEA KOURAN		28523583-7
Josefin Cunha J		43357413-6
Claudio Francisco		10991804
Melinda Pires do Selo		38629848
Rita Lins		30.949.082-0
Emilio C. Santos		33054015-4
Jana Paula de Castro		309693648-20
Edna Martins		24469915x
JHINO CAMILO		20341903-0
Romulo de Campos		08309722856
Johny Junior		16081511820
Maíra de Melo		27713501819
Wenderson de Castro		135554758-37

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

- 1) **CCM 43871, CNPJ 65.195.154/0001-21** em nome de **ALBIATI CONSULTORIA EM VENDAS E NEGOCIOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43872, CNPJ 65.118.885/0001-73** em nome de **M JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ SERVICOS DE ENGENHARIA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43873, CNPJ 42.788.837/0001-97**, em nome de **MAMUTE PADROES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43874, CNPJ 65.208.635/0001-24** em nome **ALPHA E OMEGA INSTRUMENTACAO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43875, CNPJ 65.283.617/0001-07** em nome de **L H FRANCISCO GERONIMO COMERCIO DE SORVETES E SHAKES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 43876, CNPJ 65.220.264/0001-04** em nome de **LUIS LAJES, CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 7) **CCM 43877, CNPJ 43.128.994/0001-39** em nome de **ANTONIO BENITO D AMICO COSTA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

- 8) **CCM 43878, CNPJ 65.293.732/0001-62** em nome de **FAMILIA BARCELOS TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 9) **CCM 43879, CNPJ 65.045.708/0001-04** em nome de **CASA DE CARNES VITORIA ITAPEVI LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43880, CNPJ 65.286.698/0001-07** em nome de **JLP SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43881, CNPJ 65.214.993/0001-40** em nome de **KULCZAR RETIFICA DE MOTORES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43883, CNPJ 64.719.283/0001-09** em nome de **ENSINO ABRA ITAPEVI II LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 13) **CCM 43884, CNPJ 65.332.324/0001-72** em nome de **IDLZ! - MARKETING, BRANDING E GROWTH LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 14) **CCM 43885, CNPJ 65.280.744/0001-52** em nome de **LNR MANUTENCAO MECANICA LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43886, CNPJ 48.702.331/0001-08** em nome de **SPE 3 MIRAFLORES EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

- 16)CCM 43887, CNPJ 57.034.681/0001-26** em nome de **APEX ACO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 17)CCM 43888, CNPJ 54.397.380/0001-79** em nome de **CPR7 COMUNICACOES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 18)CCM 43889, CNPJ 65.246.353/0001-11** em nome de **WS TEIXEIRA CONSULTORIA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 19)CCM 43890, CNPJ 50.597.968/0001-15** em nome de **SELMO LOPES DA CRUZ PRESTACAO DE SERVICOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 20)CCM 43892, CNPJ 64.932.291/0001-39** em nome de **D ANGELO AQUINO PAIXAO ENFERMAGEM LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 21)CCM 43893, CNPJ 65.370.134/0001-40** em nome de **PB PREMATURO BABY REABILITACAO E SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 22)CCM 43894, CNPJ 65.231.337/0001-55** em nome de **ROZEANE TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 23)CCM 43895, CNPJ 65.397.510/0001-90** em nome de **S B SANTOS DE OLIVEIRA - OLPLAN ENGENHARIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 24)CCM 43896, CNPJ 65.310.200/0001-96** em nome de **MRT ENERGIA SOLAR SAO ROQUE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

25)CCM 43897, CNPJ 51.489.294/0001-06 em nome de **JULIANE GIANELLI BRAIDO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

26)CCM 43898, CNPJ 65.116.876/0001-43 em nome de **P. DA SILVA DE MENEZES PSICOLOGIA E TERAPIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

27)CCM 43899, CNPJ 60.852.757/0001-35 em nome de **PRIME SOLUTION ASSESSORIA PARALEGAL LTDA**, lançados TFI, TFF e TFA, Artigos 125 I, 135 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

28)CCM 43746, CPF 297.027.288-19 em nome de **DEORLANDO DE JESUS MENDES FONSECA**, lançado ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

29)CCM 43764, CPF 068.134.508-08 em nome de **VANDERLEI GILBERTO FUSCO**, lançado ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

30)CCM 43776, CPF 459.776.688-05 em nome de **SARA GONCALVES SILVA**, lançado ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

31)CCM 43778, CPF 435.393.708-11 em nome de **SABRINA LEONOR MOREIRA MACHADO**, lançado ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

32)CCM 26107, CNPJ 18.345.151/0001-47 em nome de **LED CAR PECAS E SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

33)CCM 37302, CNPJ 44.077.093/0001-28 em nome de **KENIDY ALVES DA SILVA**, lançados TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem NOTIFICAR e INTIMAR Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso ou impugnação, com a apresentação das provas que entenderem pertinentes. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. **O não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa, a qual será lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva regularização da infração. A publicação do presente edital caracteriza a reiteração da penalidade, sendo dispensada nova publicação enquanto perdurar a irregularidade.**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 012007/2026	10735	23.141.22.06.0231.00.000	42884/B	BONIFACIO DE OLIVEIRA / ADRIANO CAMARGO ANTONIO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 091255/2025	10583	23.123.53.27.0320.01.000	42888/B	EUNICE AUGUSTO DA PAIXAO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 006235/2026	10726	23.141.63.98.0309.00.000	***	NOBEL EMPREEND. E PARTICIPAÇÃO IMOB. - EIRELI / JENIVAN MAGALHAES SANTOSJENIVAN MAGALHAES SANTOS	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 006228/2026	10727	23.132.14.84.0063.00.000	***	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 001729/2026	10718	23.143.11.98.0001.00.000	42778/B	PAULO EDUARDO GERAISATE / JOSE ALVARO ALMEIDA DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 139489/2026	10694	23.141.23.44.0116.00.000	42846/B	ANDREIA LEITE / CLARICE BERTI PINOTI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 094550/2025	10597	23.114.61.14.1808.00.000	42890/B	SERGIO EIZO ACAGUI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 024759/2026	10775	23.141.51.16.0001.00.000	***	BENEDITO GOMES/ MARCIA APARECIDA TAGIMA AZEVEDO / FABIO AUGUSTO FIGUEIRA VILELA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 027366/2025	10167	23.132.14.74.0184.00.000	42870/B	ESPOLIO DE NESTOR ANDRADE JUNQUEIRA / CARLOS ANTONIO SILVA MOURA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 089558/2025	10580	23.131.14.38.0082.00.000	42889/B	SOCIEDADE IMOILIARIA ACORDE EIRELI	SERVIÇO DE MPL (MURO E PASSEIO)
PMI 045159/2025	10266	23.141.21.82.0139.00.000	42876/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)



PMI 066527/2025	10496	23.141.53.03.0174.00.000	42891/B	ESPOLIO DE JOAQUIM LEITE / OSVALDO DOS SANTOS MORAES	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 91940/2025	10604	23.123.52.37.0152.00.000	42887/B	ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / ADELSON DE OLIVEIRA SOBRINHO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 074312/2025	10644	23.141.53.99.0400.00.000	42886/B	ANTONIO CORREA DE CARVALHO / HORACIO V CARVALHO	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 045140/2025	10324	23.141.21.82.0109.00.000	42885/B	LIDIA LUCA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045148/2025	10267	23.141.21.82.0119.00.000	42883/B	LIDIA LUCA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045688/2025	10342	23.132.32.93.0346.00.000	42892/B	MARIA CLEUZA CORTEZ / MONICA APARECIDA PIRES ALBUQUERQUE	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 065054/2025	10530	23.132.14.91.0001.00.000	42894/B	JOSE PIRES	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Departamento Controle** por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes:

1) Sociedade Conde de Imoveis LTDA / Jair Nascimento Vieira Junior – **Inscrição Cadastral Imobiliária** nº23.141.54.65.0403.00.000 – **Processo Digital** 092291/2025 - **Ofício** nº 497/2026 - Fica notificado da **REGULARIZAÇÃO** da **Notificação de MPL** Nº 10598 e **CANCELADO** O AUTO 41930/B e **MANTIDO** OS AUTOS 42332/B E 42443/B .

2) Votorantim Cimentos S.A – **Inscrição Cadastral Imobiliária** nº 23.132.21.27.0307.00.000 – **Processo Digital** 095947/2025 – **Ofício** nº 90/2026 - Fica notificado da **REGULARIZAÇÃO** da **Notificação de MPL** Nº 10471 e **DEFERIDO O CANCELAMENTO DO AUTO 41930/B**.

Solucionada a(s) irregularidades, o responsável pelo imóvel deverá comunicar o fato à Administração Municipal, conforme o art. 16 da Lei 1.790/2006.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: MARCOS DE ALMEIDA. CCM: 13.119 – Processo Administrativo: 106342/2024, Termo de Intimação nº 68/2026,

Em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 106.342/2024, temos a informar que o mesmo foi indeferido considerando o parecer da Procuradoria Fazendária no sentido de que não subsiste bloqueio judicial referente a execução fiscal informada no requerimento inicial do contribuinte e que alegação de prescrição deve ser feita por via judicial por meio dos instrumentos processuais adequados, bem como pela manutenção dos débitos existentes visto que não foi juntado aos autos condição probatória para eventual reanálise quanto a baixa de débitos.

Contribuinte: BRUNO CREM VENTURI. CRC 189730 – Processo Administrativo: 012586/2026, Intimação nº 26887/A, fica INTIMADO

a **apresentar** no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos **documentos abaixo relacionados**, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, **referente aos serviços de construção civil**, no imóvel situado a Estrada Elias Alves da Costa, nº 845, designado por Lote 35da Quadra I, loteamento denominado Residencial Santa Rita – Itapevi S/P, referente ao **Alvará de Regularização de Construção Existente nº 005/2026: 1)** Contratos de Serviços Tomados para execução da obra/reforma; **2)** Notas Fiscais de Serviços Tomados; **3)** Comprovantes de Recolhimento do ISSQN da Obra. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará em: **a)** multa de 2.000 UFM's (art. 305, III, "d" da LC 34/2005, com redação dada pela LC 70/2013 **b)** multa de 100% do valor do tributo lançado ou re-lançado, atualizado monetariamente, quando em decorrência da omissão ou prestação de informações incorretas por parte do sujeito passivo da obrigação tributária tenham causado prejuízo financeiro à Fazenda Pública (art. 306, I da LC 34/05 e alterações) **c)** arbitramento do tributo omitido e não recolhido (art. 330, I "c" da LC 34/2005).

Contribuinte: JAIRO DA SILVA NASCIMENTO - VARIEDADES - ME. CCM: 24996 – Processo Administrativo: 020302/2026, Termo de Intimação nº 109/2026, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2021 a 2025, no valor de 310 UFM's, o equivalente a R\$ 895,90 **para cada exercício**. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: DAQUAN HUANG (KIKI BIJU E PRESENTES). CCM: 42072 – Processo Administrativo: 021591/2026, Termo de Intimação nº 103/2026, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I do exercício de 2025, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R\$ 317,90 e a TFA III dos exercícios de 2025 a 2026, no valor de 400 UFM's, o equivalente a R\$ 1.156,00 **para cada exercício**. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: RENADRI DECORACOES LTDA. CCM: 41135 – Processo Administrativo: 020307/2026, Termo de Intimação nº 108/2026, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2024 e 2025, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R\$ 317,90 **para cada exercício**. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e

posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: REAL CEARA UTILIDADES LTDA. CCM: 41.718 – Processo Administrativo: 021556/2026, Termo de Intimação nº 107/2026, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2024 e 2025, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R\$ 317,90 **para cada exercício**. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: GRAF INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. CCM: 25662– Processo Administrativo: 38135/2023, Termo de Intimação nº 113/2026, Fica intimado, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: MISTER ESFIHA LANCHONETE LTDA. CCM: 39831 – Processo Administrativo: 20186/2026, Termo de Intimação nº 110/2026, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2021 a 2025, no valor de 110 UFM's, o equivalente a R\$ 317,90 **para cada exercício**. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela

V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: ASHER COMERCIO DE COLCHOES LTDA. CCM: 42505 – Processo Administrativo: 19862/2026, Termo de Intimação nº 111/2026, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA do exercício de 2025, no valor de 210 UFM's, o equivalente a R\$ 606,90. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: CAIO CESAR DA SILVA PAPALIA 34150042870 – CCM 38562 – Processo Administrativo Digital: 138473/2025, Termo de Intimação nº 1090/2025, fica **NOTIFICADO** dos lançamentos tributários de Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF dos exercícios de 2.024 a 2.025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005. Os valores lançados são referente ao desenquadramento do SIMEI em 31/12/2023.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e



para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 40/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 1383/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.114.64.62.0293.02.000	IdFísico :	9322
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE NESTOR MUZA TELLES		
COMPROMISSÁRIO:	OSMAR LUIZ FERRAZ		
POSSUIDOR:	LUCIMAR DO NASCIMENTO FERRAZ NICARETTA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 05 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 42/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 12936/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.152.12.40.0140.00.000	IdFísico :	45702
PROPRIETÁRIO:	TIAGO BASSO PENTEADO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 43/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 13932/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.12.94.0328.00.000	IdFísico :	32878
PROPRIETÁRIO:	MARIA LUCIA PEDRO		
COMPROMISSÁRIO:	BENEDITA SOARES DE CAMARGO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais no(s) lançamento(s), os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 44/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 14884/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.134.22.62.0363.00.000	IdFísico :	29609
PROPRIETÁRIO:	CECCHINO SCAVONE		
COMPROMISSÁRIO:	ESTANISLAU SILIUNAS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 45/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 15781/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.114.13.03.0400.00.000	IdFísico :	5941
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE ZULEIKA BUENO FERREIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 46/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 8628/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.33.61.1304.00.000	IdFísico :	36197
PROPRIETÁRIO:	RITA CECILIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET		
COMPROMISSÁRIO:	JOSÉ VANDERLEI FERREIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 47/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 8651/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.14.57.0473.02.000	IdFísico :	18443
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA PORTO		
COMPROMISSÁRIO:	ESPOLIO DE PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 e 2023 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais no(s) lançamento(s), de 2021, 2023 e 2024, os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 48/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 19751/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.12.92.0288.00.000	IdFísico :	18075
PROPRIETÁRIO:	MASSAO ATOJI		
COMPROMISSÁRIO:	ESPOLIO DE JOSÉ CORREIA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 49/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 22289/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.152.12.29.0203.00.000	IdFísico :	45677
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DER		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 51/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 24380/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.32.64.0377.00.000	IdFísico :	21409
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE JOSÉ AURELIO LIANDRO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 52/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 13001/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.131.23.05.0001.00.000	IdFísico :	16138
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IP TU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 53/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 15789/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.23.09.0826.00.000	IdFísico :	10276
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE WAGNER CARDOSO		
COMPROMISSÁRIO:	CASSIA GOMES DO NASCIMENTO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 54/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 20798/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.113.14.91.0016.00.000	IdFísico :	1893
PROPRIETÁRIO:	HELMUT TUCHLINSKI		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE TEREZA VOLPATO FEITOZA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 55/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 378/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	13.224.64.83.2155.00.000	IdFísico :	450
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE LIGIA SOARES TOLEDO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 56/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 2516/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.42.79.0206.00.000	IdFísico :	10823
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do exercício de: **2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 57/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 2526/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.152.13.90.0300.00.000	IdFísico :	46046
PROPRIETÁRIO:	CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
COMPROMISSÁRIO	RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2023**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 58/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 4154/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.54.95.0339.01.002	IdFísico :	15441
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA		
COMPROMISSÁRIO:	OLIVIO BENEDITO DO NASCIMENTO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 59/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 4965/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.43.58.0297.00.000	IdFísico :	23431
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE HÉLIO GOMES TEIXEIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IP TU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 60/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 11730/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.61.55.0254.01.000	IdFísico :	25992
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE HEITOR COELHO COUTINHO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IP TU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 61/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 14981/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.151.13.67.0381.00.000	IdFísico :	44475
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE ANNA SOFIE BEATE BOLTZ		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2022 à 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais no lançamento do IPTU 2022, os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 62/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 4984/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.152.11.93.0156.000	IdFísico :	45564
PROPRIETÁRIO:	BANCO MAISONNAVE INVESTIMENTOS S A		

Serve o presente para informar que efetuamos a baixa do IPTU dos exercícios de 1999 à 2015, e das custas processuais de 2007/2011 e 2014 do imóvel de idfísico 45564, conforme Termo de Verificação Fiscal (TVF) anexo no processo 4984/2022.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 09 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Analista em Vigilância Sanitária e Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **11, 12, 13, 16 e 17 de março de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de março de 2026.**

ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
10	VICTORIA FRANZI	332XXXXXXX
11	DIEGO SANTOS DA SILVA	938XXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
164	UIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	327XXXXXXX
165	JESSICA LUANNA BARBOSA	417XXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
809	ANA CLEIA FACIONI AMARO	360XXXXXXX
811	DANIELA LACERDA MIRANDA ANDRADE	226XXXXXXX
812	DARCY FIGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	627XXXXXXX
813	RITA MENDONCA DA SILVA	130XXXXXXX
814	ANA LUCIA CANDIDO DE MATOS	186XXXXXXX
815	ASBIETA GOMES DE LUNA	961XXXXXXX
816	SHIRLEI DA SILVEIRA	201XXXXXXX
819	GILMARA I SATURNINO VALENCA	205XXXXXXX
820	DEBORA NUNES SILVEIRA	289XXXXXXX
821	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	294XXXXXXX
822	DANIELA FLORENCIO DA SILVA	317XXXXXXX
823	MARIENE SANTOS AGUIAR	196XXXXXXX
824	RICHELE PESSOA MARQUES LIMA	339XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Enfermeiro, Fisioterapeuta Neurológico, Médico Urgência e Emergência, Recepcionista de Unidade de Saúde e Técnico em Saúde Bucal**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **11, 12, 13, 16 e 17 de março de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de março de 2026.**

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
22	FERNANDA LOPES DE BRITO	305XXXXXXXX

FISIOTERAPEUTA NEUROLÓGICO

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
1	LAYRA ESTELITA SOUZA DA LUZ	021XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
2	MARCELLA D AVILA COSTA VITORIO	021XXXXXXXX
3	YASMIN CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	479XXXXXXXX

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
3	GEOVANE SOUZA PEREIRA	038XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
11	LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	480XXXXXXXX
12	AMANDA PAZ LOCA	417XXXXXXXX

**RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE****LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
4	BRUNA DA SILVA HONORATO	401XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
22	MARLENE FURTADO	119XXXXXXXX
23	MARCOS AUGUSTO PEDROSO ALFREDO ALVES	323XXXXXXXX

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	ELIANE TEIXEIRA ASSUNCAO SOUSA	045XXXXXXXX
2	RITA DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA	466XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A